



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.087, de 14 de setembro de 2000.
PROJETO DE LEI Nº. 5.158
AUTOR: ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

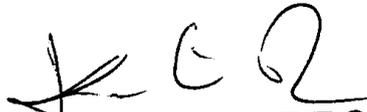
DÁ DENOMINAÇÃO .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada de Sr. Antônio Joaquim de Moura, a Rua em Projeto “B” do Conj. Jardim da Serraria-Reg.439, Bairro da Serraria, nesta Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14, de se_
tembro de 2000.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM

15 / 09 / 2000


Funcionário Responsável

